

Cataguases

IMPrensa Oficial - CATAGUASES/MG

Edição: 3.792

Cataguases, 17 de setembro de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906

Cataguases se destaca nos indicadores do ICMS Esportivo

► Vera Lúcia Maciel

No ranking dos Indicadores Preliminares do ICMS Solidário - Critério Esportes, referente ao ano-base 2022, o município conquistou a segunda posição com 8.250 pontos, de acordo com o relatório divulgado pelo Governo de Minas por meio da Subsecretaria de Estado de Esportes na terça-feira, dia 12.

Esses indicadores desempenham um papel essencial no direcionamento de recursos financeiros estaduais para os municípios no ano de 2024, permitindo que eles invistam em iniciativas esportivas. A pontuação é determinada com base na comprovação de programas e projetos esportivos desenvolvidos pelas cidades habilitadas no sistema de informação do ICMS Esportivo.

Cataguases demonstrou sua excelência nas atividades esportivas, apresentando uma ampla

gama de programas e projetos, incluindo campeonatos e copas municipais e regionais de futebol, jogos escolares municipais, atividades de lazer com recreação, xadrez, dança, tênis de mesa, ciclismo, remo, karatê, futebol society, peteca, futsal, voleibol, alongamento, caminhada, basquete, atletismo, natação, hidroginástica, handebol e yoga, entre outras práticas.

O Secretário de Esportes de Cataguases, Daniel Maciel da Silva, expressou sua gratidão pela conquista. “Muito obrigado ao prefeito José Henriques pela confiança e à equipe da Secretaria de Esportes, pelo empenho e dedicação em mostrar ao Governo de Minas Gerais todas as atividades realizadas. Este é um trabalho integrado e eficiente que visa sempre alcançar os melhores resultados”, destacou.



O Pedal de Santa Rita, em maio do ano passado, foi um dos eventos apoiados pela Prefeitura, por meio de sua secretaria de Esportes

Aniversário da cidade tem festividade histórica



Show do cantor e compositor Diogo Nogueira, na festa de aniversário da cidade realizada pela Prefeitura, em uma noite considerada de pura energia e que vai ficar na memória de todos



Após uma série de atividades culturais no município, incluindo o Violafest, Motofest, Conversa de Botequim, uma festa de aniversário como há muito tempo não se via em Cataguases foi realizada. Foram três dias de duração, entre 7 de setembro, quando Cataguases comemorou 146 anos de história, e sábado, dia 9. Para celebrar uma data tão especial, artistas de vários gêneros musicais subiram aos palcos montados no coração da cidade, no Centro. Na quinta e na sexta, a estrutura estava na Estação

Ferrovária. No sábado, as apresentações aconteceram na Praça Rui Barbosa em uma edição do Minas ao Luar. De acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo, cerca de 25 mil pessoas estiveram presentes nos três dias de festa, e a Polícia Militar não registrou nenhuma ocorrência nos eventos.

Na tarde de quinta-feira, o grupo de pagode de Cataguases Exigotom animou o público, iniciando as festividades. Na noite do mesmo dia, o DJ Caio Monteiro colocou o público para dançar ao som de música eletrônica. Em se-

guida, o show de um dos maiores sambistas da atualidade, Diogo Nogueira, que levou ao público músicas conhecidas como “Pé na Areia”, “Clareou”, “Tá escrito” e “Andança”. Esse foi o dia mais movimentado durante o período de comemoração, com cerca de 15 mil pessoas presentes, segundo a Secretaria de Cultura e Turismo.

Na sexta-feira, a celebração teve início com a performance de Vulgo Junet e Tibrim ZL, artistas de Cataguases, que apresentaram hip hop. Posteriormente, a festividade prosseguiu na madrugada com as

duplas Alan e Alisson, bem como Júnior e Gustavo.

O prefeito José Henriques comentou a iniciativa de comemorar o aniversário da cidade. “Cataguases merece! Agradeço a Deus, pois não tivemos nenhuma ocorrência dentro dos eventos e parabênzinhos ao público presente pelo comportamento. Registro também meu muito obrigado a todos que trabalharam para a realização da festa, como os servidores da Secretaria de Cultura e Turismo e os policiais militares. Depois de muitos anos vimos um acontecimento de gran-

de relevância trazer momentos de alegria aos cataguasenses e isso nos motiva a fazer mais festividades como essa”, afirmou.

A secretária de Cultura e Turismo de Cataguases, Rosângela Lima, também destacou a importância do evento. “Agradeço a todos os que contribuíram para tornar tudo isso possível. Já realizamos várias festividades neste ano que valorizam a gastronomia e a cultura locais, além de colocar nosso município de volta à cena cultural. Tivemos aqui em Cataguases noites que vão permanecer na memória”, disse. ■

MINAS AO LUAR ENCANTA COM MÚSICA DE QUALIDADE

► Vera Lúcia Maciel

A noite do sábado, 9 de setembro, foi marcada por um evento musical de grande magnitude em Cataguases. O projeto “Minas ao Luar”, fruto da parceria entre o Sesc-MG, Prefeitura de Cataguases e o Sindicato do Comércio Varejista, atraiu uma multidão à praça Rui

Barbosa com shows de peso.

Iniciativa cultural de sucesso que uniu música de qualidade e a beleza do cenário da Praça Rui Barbosa, o Minas ao Luar trouxe, como primeira atração, Thaylis Carneiro com a Banda Carmim, com um repertório inspirado na obra de Milton Nascimento.

Em sequência, subiu ao palco o

cantor e compositor Flávio Venturini, ex-integrante do icônico Clube da Esquina, brindando os espectadores com suas criações de sucesso. Hits como “Espanhola”, “Nascente”, “Canção da América” e outras melodias preencheram o ar, cativando as diversas gerações que compareceram ao evento.



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG – PROCESSO Nº 0748202-78.2008.8.13.0153, EXEQUENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, EXECUTADO: ESPOLIO DE JOSÉ FLÁVIO MAGALHÃES E OUTRO

A Dra. Luciana de Oliveira Torres, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br; DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 20 de setembro de 2023, a partir das 11h00min, sendo o preço mínimo o valor de avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 03 de outubro de 2023, a partir das 11h00min, quando a alienação dar-se-á pelo maior lance oferecido, não inferior a 60% da avaliação.

DO BEM: Lote de terreno com 400m² de área total, com limites e confrontações de acordo com a matrícula, situado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 100, Dona Euzébia, Cataguases/MG, devidamente registrado sob matrícula nº 9.358 do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases. Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 284): No local se encontra edificada uma casa com: jardim na entrada com grade de ferro, varanda, duas salas, uma sala de jantar, um corredor, banheiro social, cozinha, varanda coberta de telhas, escada de mármore com balaustrade de madeira entalhada indo para o segundo andar.

Segundo andar constituído de quatro quartos, sendo um suíte, dois banheiros, piso assanhado de ipê, varanda na parte de cima com balaustrades. Na parte de baixo (porão) existem quatro cômodos e garagem para quatro carros. Uma área de lazer com piscina (aproximadamente 40 mil litros) de concreto, azulejo, cascata, piso de pedra São Tomé na área externa, uma dispensa de alvenaria, sauna, banheiro e churrasqueira de tijolo. Cozinha, copa e banheiro com azulejo até o teto e nos banheiros blindex. OBS: Todo o referido imóvel necessita de reforma, incluindo telhado, piso e paredes (reboco caindo), janelas de madeira quebradas, estando visível que há tempos não fora feita manutenção no referido imóvel”. AVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel objeto do leilão as seguintes penhoras/averbações: R-2 Hipoteca em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL; Av-4 Penhora, Exe-Executo: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Executado: ESPOLIO DE JOSE FLAVIO MAGALHAES, SONIA NALON PEREIRA MAGALHAES, valor da causa: R\$ 84.000,00.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, CTN e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 9º, § 1º, da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC).

4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances.

5º) ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DÉBITOS: O bem objeto do presente leilão será alienado no estado em que se encontra; Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, estado de conservação e localização; Caberá ainda ao interessado verificar a existência de débitos. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS; ÔNUS: Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogam-se

no lance ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria;

6º) FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA OU PARCELADA - À VISTA: O pagamento da arrematação ocorrerá em 24 horas, por depósito judicial; PARCELADA: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor mínimo correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, mediante Guia de Depósito Judicial, o restante será pago em no máximo 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do CPC) iguais, mensais e sucessivas, encerrando-se a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC). O pagamento das parcelas será efetuado diretamente pelo arrematante, em guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. A venda parcelada será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel até quitação.

7º) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO – A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de parcelamento, acordo e/ou pagamento da dívida (remissão), o leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado na data do parcelamento acordo ou remissão. No caso de Adjucação, o leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a remuneração do leiloeiro deverá ser paga, no ato, pelo adjudicante, sendo o valor imediatamente depositado por ele antes da assinatura da respectiva carta. No caso de inadimplimento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o proponente não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro.

9º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

Os interessados em visitar o bem, deverão, munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal, comparecer no local e proceder a visita. 10º) Nos termos do CPC/15, inciso III, do art. 884 e da PORTARIA CONJUNTA Nº 772/PR/2018, art. 10, Parágrafo único, fica o leiloeiro autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar capturar imagens do bem a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mails e telefone (31) 2551-3688, no horário comercial. 12º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, site do leiloeiro www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a serem apreçados.

13º) INTIMAÇÕES – Nos termos do Art. 889, do Código de Processo Civil, ficam as partes, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, advogados e os executados ESPOLIO DE JOSE FLAVIO MAGALHAES, SONIA NALON PEREIRA MAGALHAES CPF: 036.045.856-43, INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes, requeridos e interessados, bem como de seus advogados constituídos nos autos. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. Por ordem do juízo, foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES. PROCESSO Nº: 5002142-46.2021.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116) EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CATAGUASES EXECUTADO(A): INDUSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA. A MM.ª Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002142-46.2021.8.13.0153, para pagar em 5 (cinco) dias a importância de R\$ 214.514,02 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos) que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garantir a execução, ficando identificado de que, não o fazendo, proceder-se-á à penhora e avaliação de bens quantos bastem par a garantia da execução, acrescidos legais e custas judiciais e, identificado ainda, de que não sendo o devedor proceder-se-á ao arresto em bens suficientes para converter em penhora por citação posterior. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas impressas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 28 de julho de 2023.

Luciana de Oliveira Torres
Juíza de Direito

COMARCA DE CATAGUASES (MG) – JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. O DR. REINALDO DANIEL MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA JOSÉ FRANCISCO BAPTISTA CESÁRIO, brasileiro, nascido no dia 29/09/1964, filho de Maria Helena Baptista Cesário e Francisco Cesário, CPF nº 601.580.426-20, atualmente em lugar incerto e não sabido para, nos autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO requerida por J.M.R.C., processo nº 5004172-54.2021.8.13.0153, proceder o recolhimento da importância de R\$ 294,16 (duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), a ser devidamente atualizada, a título de custas, taxa judiciária e outras despesas processuais devidas ao Estado, a que fora condenado no processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 15% (quinze por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN - MG, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 13/09/2023. Advogada: Eduarda Lima Cardoso de Andrade OAB/MG 172.127. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Cataguases (MG), Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

ATOS DO LEGISLATIVO
PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

ATA DA 908 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 908 (novecentos e oito) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assistiu a Sessão de forma remota o Vereador Ricardo Geraldo Dias. Ausente com justificativa o Vereador Rafael Moreira. Início dos trabalhos às dez e cinco minutos e cinquenta minutos, encerrando-se às vinte horas e cinquenta minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou aa Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura , por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 907 Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou aa Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Ofício datado de 29 de agosto de 2023, oriundo do Senhor Oder Ferreira Filho, que encaminha cópia de matéria publicada nas redes sociais pelo Senhor Carlinhos Francelino. Após leitura o Presidente solicitou que fosse encaminhado o referido ofício à Comissão de Obras e Serviços Públicos. INDICAÇÕES: Nº 05/2023 – Verificação da Rua Itaquí, Bairro Haidé Fajardo. Vereador MARCOS COSTA. Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Marcelo Pinto Enes. Vereador MARCOS COSTA. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MOÇÃO DE PESAR: Pelo falecimento de Marcos Lobo dos Santos. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nºs 103 a 105/2023 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende. Autoria dos Vereadores: Felipe Ramos, Marcos Cost, Gilberto Marques Oliveira. Encaminhado às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 110/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre contrato nº 1622023/2023. Nº 111/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o ponto de parada de ônibus que tinha na Avenida José Maria Figueiredo Reis, transferido para a Avenida Rotary. Nº 112/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a vacinação contra COVID-19 no Município, visto o aumento de casos positivos no País e a circulação de uma nova variante. Nº 113/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a rede de esgoto e pluvial na

Rua Ana Rita (Beco do Fruta Pão). Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 114/2023 – Requer do Legislativo o que segue: Audiência Pública para tratar sobre o tema “Arquitetura Hostil no Município. Vereador JEFERSON FREITAS. Encaminhados às Comissões Permanentes. O Vereador Felipe Ramos solicitou da Presidência inversão de pauta para votar o Projeto de Lei nº 32/2023, de sua autoria, justificou sua solicitação por estar com estado febril. O Vereador Rogério Filho também solicitou a inversão para uso da Tribuna Livre. Colocada as solicitações em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 32/2023 – Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do Cordão de Girassol àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial. Vereador FELIP RAMOS. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 22/2023 – Autoriza retificação de área de lotes da Quadra “D” do Loteamento Jardim Santa Cristina. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, exarado pelo prosseguimento da matéria. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Vereador Felipe Ramos, solicitou da presidência que o liberasse da Sessão, por motivo de saúde. O Presidente, por motivo de saúde, o Vereador da Sessão. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Pedro Marcos de Oliveira, para falar a respeito da arborização urbana no Município de Cataguases, seu pronunciamento está gravado e arquivado na Secretaria dessa Casa Legislativa. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 22/2023 – Autoriza retificação de área de lotes da Quadra “D” do Loteamento Jardim Santa Cristina. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, exarado pelo prosseguimento da matéria. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer. Colocado o Projeto em discussão o Presidente concedeu a palavra ao Senhor José Paulo Quintão, que explanou sobre o projeto e se colocou a disposição para sanar dúvidas caso ainda existisse. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 22/2023 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jefferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador

dor Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Sílvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 22/2023 de autoria do Poder Executivo foi aprovado por unanimidade. Não votaram os Vereadores Felipe Ramos e Rafael Moreira, por estarem ausentes na Sessão. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO DO LEGISLATIVO: Nº 10/2023 – Dispõe sobre a alteração do Artigo 8º, Artigo 13 e Artigo 44, Quadro 3 da Lei 2427/95, que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços – Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 de autoria do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jefferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Sílvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 de autoria do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira foi aprovado em primeira votação por unanimidade. Não votaram os Vereadores Felipe Ramos e Rafael Moreira, por estarem ausentes na Sessão. REQUERIMENTO APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 108/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o contrato de obras nº 025/2023 da reforma da Ponte Pedro Dutra Nicácio Neto (Ponto Nova). Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o requerimento em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Vereador Rogério Filho, solicitou da Presidência que fosse realizada uma Sessão Itinerante no Distrito de Cataguarino, no dia 19 de setembro, às 18:30 horas. O Presidente informou ao Vereador Rogério Filho que entrará em contato com a Escola do Distrito de Cataguarino para ver as disponibilidades para que se possa realizar a sessão itinerante. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O TEMA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO DE CATAGUASES, REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 18 horas e 30 minutos, realizou-se, de forma presencial, a audiência pública. Presidida pelo vereador proponente do trabalho, vereador Sílvio Romero, que saudou a todos, apresentou as autoridades convidadas, José Luiz, Bianca, Pedro Marcos, André Tagliata, Washington Magalhães, Joana Capela, Odete, não se alongando muito nas apresentações, convocou a autoridade convidada, Joana Capela, para iniciar os trabalhos, discorrendo sobre a história inicial de Cataguases e o seu surgimento, a convidada saudou a todos, e iniciou sua fala informando que a povoação da nossa região, com a chegada do homem branco para morar, teve início nos anos de 1.700, quando o governo de Minas tomou a decisão de explorar essa região a princípio para explorar riquezas minerais, que não

foram encontradas, partindo para uma política de distribuição de terras para produção agropecuárias e a produção agrícola; essa medida exigiu o controle dos índios que habitavam a região (Coroados, Coropós e Puris), a política indigenista da época decidiu que seriam criados os aldeamentos indígenas ou seja, uma área de terra delimitada, destinada aos índios, local onde, hoje, fica o nosso centro da cidade. Em 1828, Guido Marliere chegou e oficialmente cria a localidade, efetuando o primeiro traçado das ruas, onde o governo concedeu terras, fazendas, onde o contemplado era obrigado a manter a estrada na frente e trabalhar para produzir. Essas propriedades foram subdivididas, tornaram-se pequenos sítios. Em sua conclusão informou que o pequeno agricultor, com o trabalho familiar, foi a primeira base econômica da história de Cataguases, que a nossa história primitiva é que Guido Marliere chegou em 1828, para fazer uma reforma na estrada, lavrando um termo de doação do terreno e oficialmente cria a localidade de Santa Rita do Meia Pataca, sendo Santa Rita nossa padroeira, desde a formalização deste documento. Em 1854 a região é elevada a Distrito, pertencendo ao município de Leopoldina, em 1875 foi criado o município de Cataguases, sendo uma área extensa englobando o que hoje seria, parte do município de Palma, o município de Laranjal, o município de Santana, o município de Mirai, o distrito de Cataguarino, o município de Dona Euzébia e o município de Itamarati e, instalado dois anos depois. O vereador Sílvio Romero, perguntou sobre a questão da colonização de Cataguases, se existe alguma obra edificação desta época; Joana respondeu que não existe edificação mas existe o traçado da estrada, sendo a cidade de Cataguases um documento vivo esta estrada, informando que a estrada entrava pelo bairro Leonado, vindo do Camargo, contornando a margem esquerda do Rio Pomba, subia pela Praça de Esportes, cortava a Praça de Santa Rita, descia a rua Major Vieira até atravessar o Rio Meia Pataca, descia a Vila Reis sentido Aracati e seguia pela esquerda, sentido a Laranjal. O vereador Sílvio Romero convocou o historiador, Washington Magalhães para tecer algumas palavras e peculiaridades sobre a nossa cidade; o convidado iniciou sua fala dizendo ser um historiador das curiosidades da nossa cidade, sendo um garimpeiro de informações populares, informou que Cataguases é a única cidade de quem existia uma Zona de Prostituição com o nome de uma zona, Santa Santa Helena, fazendo dessas informações o seu jornalismo. Informou que o estado de Minas Gerais, tinha o nome de Minas dos Cataguases em 1720, tendo o Coronel Vieira, nascido em Lagoa Dourada, cuja localidade passa o Rio Cataguases, dando esse nome a nossa cidade. Passando a chamar Cataguases com a emancipação. Em suas considerações informou que a história dos personagens de Cataguases não está sendo contada e, tem vontade de contar essas histórias e suas curiosidades folclóricas sem comprometimento acadêmico. O vereador Sílvio Romero convocou o convidado Pedro Marcos para emitir suas considerações; o convidado usou do recurso do Power Point para suas considerações, apresentado inicialmente a obra de arte que se encontra no Educandário Dom Silvério e a sua importância. Informou sobre origem do tombamento das obras com o conceito de ecomuseu (Antônio Dias de Andrade), sendo uma definição de uma cidade no tempo. Em sua introdução, explicou o conceito da paisagem como arquitetura foi desenvolvido por José Maria Garcia Lana, propondo que se entenda como arquitetura todo o espaço modificado pelo trabalho humano. Essa definição exclui paisagens naturais ou cavernas intocadas e inclui qualquer paisagem artificial e construídas de toda a espécie, sejam elas procedidas de projetos ou não, sejam concebidas por profissionais especializados ou não; em princípio não cabe qualquer distinção entre arquitetura ou construção, nem tão pouco entre as escalas dos edifícios, cidades e paisagens. O espaço modificado pelo trabalho humano, a arquitetura, portanto, é gerado por processos sociais e é o meio que as relações são criadas. A arquitetura e sociedade se condicionam mutuamente tanto mais quanto maior for o investimento material e simbólico de uma cultura na configuração do seu espaço físico. O convidado explanou sobre o surto modernizante em um aspecto de uma tríade: modernização, modernidade e modernismo. A modernização está ligada aos processos econômicos e tecnológicos, a modernidade está ligada ao fenômeno cultural e o modernismo a uma expressão resultante da modernidade nas artes em geral, é o sentimento do que gerou a modernização, ou seja, a revolução industrial. Destacou as matérias em revistas francesas e livros reconhecendo o fenômeno Cataguases e sua importância na arquitetura moderna. Em suas considerações lembrou que não se tombou a arquitetura moderna, tombou-se o patrimônio que define como as pessoas habitaram esse lugar, como elas conseguiram se expressar com a edificação, como construíram uma cidade e aldeamento para o que se tem hoje. O vereador Sílvio Romero convocou o servidor da prefeitura, José Luiz para dar sua contribuição na audiência pública; o convidado parabenizou o vereador Sílvio Romero pela iniciativa, parabenizou a historiadora, Joana, por suas colocações,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2ª Secretária: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

informou que nos últimos anos o processo de preservação do patrimônio, que começou em 1985 através da lei municipal nº 1210, que traça as diretrizes para proteção do patrimônio histórico da cidade, que o estado de Minas Gerais é o único estado do Brasil que tem uma política realmente de preservação, através da Lei 2040, que no ano de 1999 nosso município ficou em primeiro lugar entre os municípios de Minas Gerais, na área de preservação. Considerou que o patrimônio histórico de Cataguases se encontra bem preservado, que o IPHAN quando tombou o patrimônio de Cataguases, não tombou o modernismo, sim o sítio histórico, alegou que Cataguases está no mesmo índice das cidades de Mariana, Ouro Preto, Olinda, Sabará. Informou que na última reunião do conselho, que conta como membros a Secretaria de Obras, o CREA, o CAU de JF o IAB e a representatividade da ESES e a OAB. Contou que é feito um trabalho de oficinas para difusão do Patrimônio Histórico de Cataguases, que dentro da rede escolar do município é um pouco mais fácil a prática da educação patrimonial, já na rede estadual tornasse mais complexo o trabalho pois esbarrasse na carga horária. Em suas considerações finais falou que a população de Cataguases muitas vezes pensa somente no patrimônio edificado sendo que existe “ene” outros patrimônios registrados aqui. Fazendo uso da palavra, a participante Bianca, arquiteta da Secretaria de Obras, exercendo a função de coordenadora, falou que não vê o tombamento como impedimento de crescimento da cidade como modo geral, analisa que tem um consenso comum entre as pessoas de que a cidade não cresceu por conta do tombamento, porém entende que, a cidade não cresceu por conta de tomadas de ações estarem nas mãos de pessoas não tem a visão de preservação da história de nossa cidade. O vereador Silvío Romero concedeu a palavra para o participante Guilherme, que participou da audiência por vídeo conferência; o convidado em sua participação ressaltou a importância do movimento modernista para nossa cidade, mas destacou o apagamento que este movimento produziu na história da origem de Cataguases. Destacou que o aporte financeiro das obras do movimento modernista é de origem elitista, que tem que ser valorizado, que somos uns dos poucos municípios brasileiros que possuem um perímetro tombado pelo IPHAN, que é algo que deve ser celebrado pela qualidade arquitetônica que possuímos. Levantou a necessidade de reconhecer, além dos personagens que assinaram as obras, os trabalhadores e artistas locais, para que isso possa popularizar a história local. O vereador Silvío Romero abriu a palavra para o engenheiro André Tartaglia, que iniciou sua fala discorrendo sobre o benefício para nossa cidade a existência do rigor do tombamento, que impediu uma situação insustentável para o centro de nossa cidade, explicou como funciona o processo de tombamento, que existe uma distorção do entendimento do que é tombado em nossa cidade, que independente de ser modernista, as obras tombadas são as que fazem acervo do conjunto da evolução da cidade, independentemente de ser modernista ou não. Relatou a importância de se regularizar perímetro tombado de modo que o cidadão tenha o direito de saber o que ele pode fazer quando da compra de um imóvel. Em suas considerações disse que precisamos reduzir as tensões, reduzir atritos, abrir o diálogo sobre as regras para as intervenções e defesa do tombamento. No uso da palavra, o convidado José Luiz falou sobre a situação atual do prédio do cinema de Cataguases, explicou em tempos passados houve o interesse de uma instituição religiosa na compra, para transformá-lo em uma igreja. O município, tomando conhecimento dessa informação, procurou a família proprietária do referido imóvel e o alugou. O município conseguiu negociar a compra com os herdeiros da proprietária, parcelando em aproximadamente 10 (dez) anos. O convidado diz não acreditar que o município disponha de recursos para reforma e abertura do prédio do cinema. Disse que o BNDES abriu, em 2022, linhas de crédito, porém, para instituições não governamentais e que tenham no mínimo, 5 (cinco) anos de existência e tenham área de lotação em preservação de patrimônio. Indagado pelo vereador Beto do Leonardo, sobre a ponte de Vista Alegre, respondeu que o município de Cataguases a tombou, no governo da prefeita Maria Lúcia, sendo a metade do rio pertencente ao município de Cataguases e a outra metade, ao município de Leopoldina, que cabe ao órgão que efetuou o tombamento, a responsabilidade de preservação desse patrimônio. Informou que a última intervenção foi feita através de recurso de emenda parlamentar estadual. A secretaria está procurando entrar em contato com a empresa que produziu a ponte, para saber que tipo de ajuda a empresa, especializada em locomotivas, pode fornecer. Disse que a ponte não tem nenhum pilar, possui 109 (cento e nove) metros de comprimento e existe uma parte de alvenaria, que é para os pedestres passarem. O vereador Rogério Filho, pediu a palavra e em suas considerações falou sobre a situação do cinema de Cataguases, onde indicou um caminho para uma parceria com uma ONG, seria a Fábrica do Futuro, que tem mais de 5 (cinco) anos de existência. Disse que a municipalização de serviços estratégicos, executados através de uma autarquia é o caminho, compreendendo que o orçamento do município é curto e muito comprometido. Parabenizou o vereador Silvío Romero, pela idealização da audiência pública e aos participantes, pela importante colaboração no serviço prestado à Cataguases. Ato contínuo, José Luiz explicou a dificuldade das cidades do Brasil na elaboração de projetos e inseri-los nas OGU (Orçamento Geral de União), sendo necessário uma união de forças para dar andamento nesse processo. O vereador Silvío Romero, concedeu a palavra ao cidadão Paulo Tomazeto

para que suas ponderações, que iniciou sua fala explicando sua vinda para Cataguases, aos 12 (doze) anos de idade, trouxe um dado levantado por ele que data o ano de 1946, onde Cataguases tornou-se a primeira cidade do Brasil a ter uma igreja protestante sendo pastoreada por uma mulher (Almerinda de Brito), permanecendo por um período de 1(um) ano, sendo presidente da Assembleia de Deus Ministério de Madureira, sendo a maior denominação evangélica da cidade, que em suas pesquisas constatou que o distrito de Vista Alegre era desenvolvido e com o passar dos anos foi ficando esquecido, foi abandonado. Questionou a poligonal e, porque não é criada uma política para tornar nosso patrimônio rentável e conservado. O vereador Silvío Romero encerrou a audiência, agradecendo a presença e colaboração de todos que se fizeram presentes.

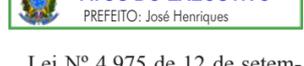
SESSÃO ORDINÁRIA ITINERANTE ESCOLA MUNICIPAL BOAVENTURA ABRITTA DISTRITO DE CATAGUARINO ORDEM DO DIA 19/09/2023 ÀS 18:30 HORAS

CONVOCAÇÃO: Pela Comissão de Obras e Serviços Públicos, para tratar do assunto: Manutenção e conservação das estradas rurais:
José Maria Magalhães Sasso – Secretário de Obras
José Valverde - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Carlos Henrique Pires Junior - Secretário de Assuntos Especiais
EXECUTIVO:
Mensagem de Veto:
Nº 06/2023 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 31/2023 de autoria do Vereador Vinicius Machado, que altera a Lei Municipal nº 4.901/2022 e dá outras providências.
LEGISLATIVO:
Projeto de Lei Complementar:
Nº 10/2023 – Dispõe sobre a alteração do Artigo 8º, Artigo 13 e Artigo 44 Quadro 3 da lei 2427/95, que dispõe sob a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (2ª Votação)
Projeto de Resolução:
Nº 11/2023 – Dispõe sobre as pesquisas de preços para compra e contratação de serviços, pelo Poder Legislativo e dá outras providências. MESA DIRETORA Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1ª Secretária

CONVITE
Atendendo ao Requerimento Nº 106/2023, de autoria do Vereador Silvío Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 13.465/2017 – REURB – com relação aos núcleos urbanos informais e os adquiridos mediante doação ou aforamento junto à Prefeitura Municipal de Cataguases” a realizar-se no dia 05 de outubro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente

CONVITE
Atendendo ao Requerimento Nº 107/2023, de autoria do Vereador Silvío Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 3.746/2009 – Lei Ascânio Lopes” a realizar-se no dia 28 de setembro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente

CONVITE
Atendendo ao Requerimento Nº 114/2023, de autoria do Vereador Jefferson Freitas a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Arquitetura Hostil no Município e como ela pode influenciar na vida do cidadão cataguasense em todos os prismas” a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA Presidente



Lei Nº 4.975 de 12 de setembro de 2023.
Autoriza retificação de área de lotes da quadra “d” do loteamento jardim santa cristina.
O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.
Art.1º - Fica autorizada a Retificação das Áreas/Formato/Layout dos lotes 322(matrícula 1.838), 323 (matrícula 26.813),324 (matrícula 26.813), 324 (matrícula 26.314) 325 (matrícula 35.436) e 326 (matrícula 26.816 da quadra “D” do Loteamento Jardim Santa Cristina que passam a ter as medidas e confrontações constates no estudo planimétrico e memorial descritivo georreferenciados.
Parágrafo único – A retificação da referida quadra do Loteamento em questão não alcança qualquer área pertencente ao

Município.
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 12 de setembro de 2023.
José Henriques
Prefeito
Lei Nº 4.976 de 14 de setembro de 2023.
Declara como sendo de Utilidade Publica a entidade que menciona.
O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.
Art.1º- Declara como sendo de Utilidade Publica Municipal a Associação Desportiva e Cultural Ivair de Sousa-ADI.]
Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 557/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições em fulcro na alínea “c”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art.1º - Tomar sem efeito a Portaria de numero 513 de 15 de agosto de 2023.
Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 558/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições em fulcro na alínea “c”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear como fiscal do Contrato nº045/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte do Distrito da Glória. Reconstrução total da Ponte de concreto armado com extensão (24,00m x 4,85m = 116,40m2), referente a meta nº01 do Processo REC-MG-3115300-20220621-02, o senhor Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, matrícula 113174, conforme determina o artigo 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Caataguases, 12 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 559/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições em fulcro na alínea “c”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear como fiscal do Contrato nº028/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte do IDAIC no bairro São Diniz na cidade de Cataguases – MG. Reconstrução parcial – A extensão da Ponte, tabuleiro e cabeceira será de concreto armado (6m x 4m = 24m2), referente a meta nº01 do Processo REC-MG-3115300-20220623-03, o senhor Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, matrícula 113174, conforme determina o artigo 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Caataguases, 12 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 560/2023
Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de junho de 1993;
Resolve:
Art.1º- Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Administrativo Licitatório sob o nº: 218/2023 – Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de infrações de trânsito com locação de equipamentos em atendimento ao Setor Catrans da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
a)Fabrício Zulato dos Santos

PORTARIA Nº 561/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora CARINA CAMPOS DA SILVEIRA, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 562/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 563/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora ELZA NORTE para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 564/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JOZILENE FERREIRA DE LIMA SILVA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 565/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIENE APARECIDA L. TONI RAMOS, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 566/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

b)Rogério Werneck Athouguia
c)Bruno Conrado Saragoza Garcia Santos.
Art.2º- Compete à Comissão a análise e avaliação da qualificação técnica e amostragens técnicas a serem apresentadas pelas Licitantes no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas pela Catrans/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Caataguases, 13 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 561/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora CARINA CAMPOS DA SILVEIRA, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 562/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 563/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora ELZA NORTE para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 564/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JOZILENE FERREIRA DE LIMA SILVA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 565/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIENE APARECIDA L. TONI RAMOS, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 566/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 567/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 568/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 569/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 570/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor JORGE LUIZ ZANELA M. COSTA, aprovado em 10º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 571/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor FELIPPE ROCHA LANA, aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 572/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 573/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 574/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 575/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 576/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 577/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 578/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 567/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Rescindir o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal CAMILLA XAVIER QUEIROZ PAES, matrícula 728057, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 568/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal NELSON APARECIDA LACERDA DE ALMEIDA, matrícula 153079, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, que se encontrava de licença de vencimentos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 569/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIENE APARECIDA L. TONI RAMOS, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 570/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 571/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 572/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 573/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora JANETE MOUZINHO para responder pelo cargo de Livre Nome

RESOLUÇÃO nº 007/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e

Considerando a Resolução nº 006/2023, que constituiu a Comissão Temporária de Regulamentação de Uso do Veículo recebido pelo Município através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH);

Considerando a necessidade de tornar permanente a Comissão Temporária de Regulamentação de Uso do Veículo, identificada em reunião realizada por essa Comissão no dia 17/08/2023;

Considerando a apresentação e aprovação em assembleia ordinária do dia 13/09/2023;

Resolve:
 Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo recebido pelo Município através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), formada pelos seguintes Conselheiros:

Antônio Augusto Pereira Silva – representante governamental;
 Paulo Herbert Rodrigues da Silva – representante da sociedade civil;
 João Batista de Souza Rocha – representante governamental;

José Ottonio Sabino Silva – representante da sociedade civil;
 Mirilane Licazali Caetano – representante da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/09/2023, revogando as disposições em contrário.
 Cataguases, 13 de setembro de 2023

Rita Suely Bento
 Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO nº 008/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR -, através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e

Considerando o Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288 de 20/07/2010, principalmente em seu com Art. 1º;

Considerando a necessidade da definição de regulamentação de uso do veículo recebido, através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH) por meio da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR – atualmente vinculada ao Ministério da Igualdade Racial;

Considerando o Ofício nº 366/2023/GAB.SE.MIR/MIR de 16/05/2023;
 Considerando o Ofício nº CI/SEDESC nº 63/2023 de 23/05/2023;
 Considerando o Decreto nº 4.734/2017 de 22/03/2017, que dispõe sobre a regulamentação acerca da condução de veículo oficial em Cataguases – MG;

Considerando a Resolução nº 007/2023, que constituiu a Comissão

RESOLUÇÃO 011/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023;

Resolve:
 Art. 1º - Aprovar a substituição do Sr. Sérgio Luiz dos Reis Narciso pelo Sr. Ricardo Cadete Spindola como Conselheiro Suplente representante da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.
 Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 012/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a necessidade de nova composição da Comissão de Políticas Sociais Básicas;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023;

Resolve:
 Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Políticas Sociais Básicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passa a ser constituída pelos seguintes conselheiros:

Mariely Martins Costa – representante governamental;
 Murilo Matias de Souza – representante da sociedade civil;
 Amanda Silva de Souza Penha – representante governamental;

Wagner Lopes Rodrigues – representante governamental;
 Júnio Elias da Silva Valentim – representante da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.
 Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 013/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a necessidade de re-

Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo;
 Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 13/09/2023;

Resolve:
 Art. 1º. Fica o uso do veículo definido exclusivamente para fins de interesse social na garantia dos direitos humanos da população de negros (pretos e pardos).

Art. 2º. As deliberações de uso do veículo ficam sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo, constituída pela Resolução nº 007/2023.

§1º As solicitações de uso do veículo deverão ser formalizadas por órgãos e/ou entidades de promoção de igualdade racial; no atendimento de atividades de interesse social para a garantia dos direitos humanos da população de negros (pretos e pardos).

§2º As solicitações deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva dos Conselhos, através de ofício físico ou encaminhado para o e-mail da Secretaria devendo conter a descrição detalhada do uso e a assinatura do responsável do órgão ou entidade.

§3º As solicitações de uso serão apreciadas pela Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo (presencialmente ou através de modalidade remota).

§4º O parecer da Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo será deliberado pela maioria simples.

§5º Após a apreciação, a Comissão comunicará seu parecer ao solicitante.
 §6º Cada solicitação de uso recebida será descrita em relatório, o qual será apresentado na plenária subsequente.

Art. 3º. Em caso de mais de uma solicitação que coincida no mesmo período de uso, após verificadas, a Comissão Permanente de Regulamentação de Uso do Veículo deliberará sobre a prioridade de uso.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/09/2023.
 Cataguases, 13 de setembro de 2023

Rita Suely Bento
 Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO nº 009/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR -, através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 13/09/2023;

Resolve:
 Art. 1º. Aprovar a substituição da Sra. Sandra da Costa Vieira Theodoro pela Sra. Luci Mara Guedes Gonçalves como conselheira Titular representante governamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Aprovar a substituição da Sra. Sandra Helena Venturini pela Sra. Flávia Baesso Lopes da Silva como conselheira Suplente representante governamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 13/09/2023.
 Cataguases, 13 de setembro de 2023

Rita Suely Bento
 Presidente do COMPIR

são da redação da Lei criação do CMDPI e do Regimento Interno;
 Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023;

Resolve:
 Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária para revisão da Lei de criação e Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituída pelos seguintes conselheiros:

Mariely Martins Costa – representante governamental;
 Murilo Matias de Souza – representante da sociedade civil;
 Antônio Augusto Pereira da Silva – representante governamental;

Júnio Elias da Silva Valentim – representante da sociedade civil.
 Lúcia Benedita Ferraz Lima – representante governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.
 Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO nº 014/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – de Cataguases, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a iniciativa apresentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de parceria com este CMDPI, de intervenção através de campanha conjunta denominada “Valorização da vida na terceira idade” a ser realizada no mês de outubro;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/09/2023; Resolve:

Art. 1º - Autorizar apostilar uma ficha no Processo Licitatório de gráfica e papeleria dos valores já pré-estabelecidos nos Processos da Secretaria de Desenvolvimento Social para utilização de recursos do Fundo do Idoso de Cataguases (FIC), para o apoio de realização da campanha denominada “Valorização da vida na terceira idade” a ser realizada no mês de outubro, ação conjunta entre este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2023, revogando as disposições em contrário.
 Cataguases, 06 de setembro de 2023.

Antônio Augusto Pereira da Silva
 Presidente do CMDPI

Cataguases, 06 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Ana Cristina de Almeida Campos/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa/ Sec. Mun. de Fazenda
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyly Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA JULIANA FERNANDINO, ASSESSORA E CONSULTORIA JURÍDICA CNPJ 10.852.446/0001-06 PARA A REALIZAÇÃO ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 020/2023 conforme memorando da Secretaria de Fazenda nº 058/2023 e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **03 (três) meses** iniciando a contagem a partir de **09 de setembro de 2023 e término em 08 de dezembro de 2023** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.
DO VALOR A prorrogação será sem custo para o município, tendo em vista a conclusão da prestação de serviço a ser realizada.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
 Cataguases, 06 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Gabriela Fernandes Boskovitz/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa/ Sec. Mun. de Fazenda
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyly Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AERÉOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 03.338.574/0001-62 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E REGISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 089/2022 conforme memorando da Secretaria de Obras nº 275/2023 e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **12 (doze) meses** iniciando a contagem a partir de **12 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
 Cataguases, 06 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Gabriel Fernandes Boskovitz/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nilyly Faria de Oliveira

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 04.838.643/0001-60 PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, VOLTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS.
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo e reajuste dos valores dos serviços conforme índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses conforme Contrato Administrativo nº 064/2019 e em consonância com o memorando nº 057/2023 da Secretaria de Fazenda e parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por **06 (seis) meses**, iniciando a contagem a partir do dia **13 de setembro de 2023 sendo o término em 12 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.
VALOR: O valor global deste termo é de **R\$ 48.297,46 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos)**, conforme abaixo:
 Valor atual: R\$ 7.999,47 – Índice IPCA: 1,03992440 – Valor reajustado: R\$ 7.382,91

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	6	Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil e administrativa, voltadas para a administração pública, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo, incluindo visitas técnicas semanais, para atender à Secretaria da Fazenda.	R\$ 7.382,91	R\$ 44.297,46

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2021, na seguinte classificação orçamentária: 02.04 Secretaria de Fazenda
 Proj. Ativ. 2.051 – Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (ficha 181)
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
 Cataguases, 11 de setembro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 J.E. Serviços em Gestão Pública Ltda/Representante legal
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa / Sec. Mun. de Fazenda
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrait/ Nilyly Faria de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIA: LUCI MARA GUEDES
------------------------	------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
 Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
 Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 003/2023

EXAME DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES- MG – EDITAL 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna público o Resultado Preliminar do Exame de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases- MG como segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Total de Acertos	Resultado
001	MARIA MADEIRA DA SILVA MAXIMIANO	22	✓ APROVADO
002	CINTIA GUYVEA ANDRIES	20	✓ APROVADO
003	CLAUDIA MARIA DA SILVA	24	✓ APROVADO
004	SILVIA ZANELA LEITÃO	19	✓ APROVADO
005	ALVINA ESTEVES DE LIMA MOTA	24	✓ APROVADO
006	ELISANGELA DIAS DIONISIO SANTOS	19	✓ APROVADO
007	ELIETE MARIA TALARICO DIAS DE ALMEIDA	25	✓ APROVADO
008	RENATA FRANCO ABRITTA	26	✓ APROVADO
009	SANDRA MARIA MORONI MARCATTO DE SOUSA	24	✓ APROVADO
010	LAUDENES MARIA BRANQUINHO DO NASCIMENTO	0	Ø AUSENTE
011	RAQUEL SILVA DE SOUSA	25	✓ APROVADO
012	MARIA OLÍMPIA ASSIS DA SILVA	23	✓ APROVADO
013	ANGELA MARIA LAMOIA BEDIM	23	✓ APROVADO
014	CRISTIANE FIALHO DE ALAÍAS	23	✓ APROVADO
015	MONICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO	27	✓ APROVADO
016	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA PIRES	0	Ø AUSENTE
017	IVAIR DE SOUSA JUNIOR	20	✓ APROVADO
018	KATIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO	22	✓ APROVADO
019	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	27	✓ APROVADO
020	KATIA MARIA CRUZ PERES SILVA	0	Ø AUSENTE
021	MARIA APARECIDA CERQUEIRA VIEIRA DE SOUSA	0	Ø AUSENTE
022	ANGELA LEITE DE SOUSA	22	✓ APROVADO
023	ANA MARIA DINIZ	25	✓ APROVADO
024	EDISON ADRIANO DE ALMEIDA	25	✓ APROVADO
025	MARIA CELIA NOGUEIRA DE SOUZA	0	Ø AUSENTE
026	PIERANGELLI MANTOVANI GRIBEL	22	✓ APROVADO
027	KARLA AMORIM DA SILVA	20	✓ APROVADO
028	MIRIAM SANDRA LOPES SIMÕES	22	✓ APROVADO
029	MIRIAN LUCIA DE MELO OLIVEIRA	23	✓ APROVADO
030	IVONE FERRAZ PEREIRA	21	✓ APROVADO
031	ELIETE VIEIRA GONCALVES	20	✓ APROVADO
032	INGRID HERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO	25	✓ APROVADO
033	JULIANA DA SILVA GARCIA	18	✓ APROVADO

034	MARILDA MATIAS DE SOUZA SILVA	0	Ø AUSENTE
035	NAIRA MARQUES TEIXEIRA	21	✓ APROVADO
036	DANIELA SALGADO LACERDA	0	Ø AUSENTE
037	LUCIANA CARVALHO DE SOUSA	28	✓ APROVADO
038	PAULA VERGINIA TODESCO	27	✓ APROVADO
039	CLAUDIA PORTO BARBOSA	23	✓ APROVADO
040	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	25	✓ APROVADO
041	ROSENELY SILVA RIBEIRO NETO	0	Ø AUSENTE
042	LUDMILLA MADEIRA DIAS	25	✓ APROVADO
043	GINNA CLAUDIA MANTOVANI LACERDA	17	✓ APROVADO
044	FANE MIRNA DE SOUSA TEIXEIRA	25	✓ APROVADO
045	RAQUEL CUNHA	26	✓ APROVADO
046	JOSE VITOR LIMA	25	✓ APROVADO
047	RAFAELA DE SOUZA PIMENTEL RODRIGUES	20	✓ APROVADO
048	MARCIANA TEIXEIRA RAMOS TAVARES	21	✓ APROVADO
049	BERENICE DA SILVA DIAS	24	✓ APROVADO
050	DANIELA GODINHO DE OLIVEIRA	0	Ø AUSENTE
051	IVAM LUIZ ROSA	22	✓ APROVADO
052	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA	25	✓ APROVADO
053	ANA CLAUDIA FARIAS CARVALHO RIBEIRO	25	✓ APROVADO
054	TANIA GUIMARDES DE CARVALHO	29	✓ APROVADO
055	SILVANA CARVALHO TEIXEIRA	0	Ø AUSENTE
056	TANIA GOMES	0	Ø AUSENTE
057	JUSSILENE BELGA RODRIGUES	0	Ø AUSENTE
058	MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSSI SOARES	0	Ø AUSENTE
059	ZILMA FELPE DE ALMEIDA SOUZA	23	✓ APROVADO
060	MONICA DA SILVA FERNANDES SQUEIRA	0	Ø AUSENTE
061	HENRIQUE FARIAS PRATA	22	✓ APROVADO
062	JOANA D'ARC FRANCISCO LEAL	0	Ø AUSENTE
063	LUTIANI DIAS BRAZOLINO	26	✓ APROVADO
064	MICHELENGELO DE MELO CORREA	23	✓ APROVADO
065	GISELA DE SOUSA ARAUJO VECCHI	26	✓ APROVADO
066	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	0	Ø AUSENTE
067	CRISTIANE SQUEIRA ANTONIOL	21	✓ APROVADO
068	VITOR DUARTE DUTRA	0	Ø AUSENTE

Cataguases, 12 de setembro de 2023
 Luci Mara Guedes Gonçalves
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETÁRIO: VINÍCIUS FRANZONI

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retônicos de uso Sistêmico (lista C2).
 Em cumprimento às portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº6 de 01/02/99.
 Empresa: Irmãos Mattar e Cia Ltda – Filial
 Nome Fantasia: Drograria Indiana
 Endereço: Pça. Governador Valadares, 197 – Centro – Cataguases/MG
 Cadastro: 007/2023

Vigilância Sanitária de Cataguases
 18 de julho de 2023

Camila Alves Ferreira de Andrade Rocha
 Coordenadora/Fiscal Sanitário/VISA Municipal

Edital de Convocação
 Ficam convocados os sócios com suas obrigações em dia, para a assembleia geral conjunta do Centro Espirita Bezerra de Menezes e Albergue Noturno Francisco de Assis que será realizada no dia 22/10/2023 (domingo), às 16:00hs, em 1ª convocação e às 16:15hs, em 2ª convocação, no endereço: Rua José Francisco Mendes, 98 A, ao lado do Albergue Noturno Francisco de Assis, bairro Haidee, Cataguases/MG, para tratar da eleição e posse da diretoria das duas instituições para o triênio de 22/10/2023 a 22/10/2026. o. Cataguases 22/10/2023.

Atenciosamente,
Áurea Lucius

pele tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaoprecataguases@gmail.com
 Cataguases, 12 de setembro de 2023.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 29 de setembro de 2023 às 9 hna Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 190/2023 na modalidade de Prego Presencial nº 043/2023. Registro de Preços nº 106/2023, Tipo maior desconto, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção incluindo o fornecimento de peças para atender aos veículos do tipo motocicleta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 40.199,40
 Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
 Cataguases, 13 de